SENTENCA

Processo Físico nº: 0011976-24.2001.8.26.0566 - 1330/01

Classe - Assunto **Procedimento Comum - Espécies de Contratos**

Requerente: Olivia Alexandre
Requerido: Jzk Construcoes Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

CONCLUSÃO

Em 26 de julho de 2017 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, **Dr. Milton Coutinho Gordo.** Eu, Maria Helena de Jesus, escrevente, subscrevi.

Vistos,

Ante a concordância tácita do(s) exeqüente(s), e fundamentado no art. 924, II, do CPC, **JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO**.

Homologo, ainda, eventual desistência do prazo recursal.

Providenciem as partes o recolhimento das custas finais, apuradas ás fls.378, devidamente corrigidas, sendo 50% para cada parte, conforme estipulado na sentença de fls. 253/254, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

Após expeça-se mandado para cancelamento da Av.14 da matrícula n.88.146.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos. P.R.I.

São Carlos, 26 de julho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA